

LEI Nº 1.629 /2022

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 450.00,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02	20	00	SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS				
		1691	26.782.1007.1079.0000	CONST.AMP.E RECUP.DE ESTRADAS PRINCIPAIS			
		VICINAIS E LADEIRAS	150.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0
			01	TESOURO 110 000	GERAL		
		1705	26.782.1007.2134.0000	ENCARGOS COM A MANUTDAS ATIV. DIRETORIA DE TRANSPORTE			
			300.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
F.R.:			0	01	TESOURO		00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	02	20	00	SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS			
		1702	26.782.1007.2134.0000	ENCARGOS COM A MANUTDAS ATIV. DIRETORIA DE			
TRANSPORTE			-450.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			F.R. Grupo:	0			
			01	00			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 18 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal